REPÚBLICA PORTUGUESA
SAÚDE

SNS SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE

SICAD Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências

AVISO nº 01/2021

ABERTURA DO PROCESSO DE CANDIDATURA A FINANCIAMENTO PÚBLICO AOS PROJETOS QUE CONSTITUEM O PROGRAMA DE RESPOSTAS INTEGRADAS (PRI) DO TERRITÓRIO "CIDADE DE COIMBRA"

Nos termos do art. 10º do regulamento que estabelece as condições de financiamento público dos projetos que constituem os programas de respostas integradas anexo à Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro, o Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (SICAD) torna público a abertura de concurso para financiamento de projetos que integrem o Programa de Respostas Integradas (PRI) do território da "Cidade de Coimbra", a serem desenvolvidos no território indicado no ponto 1 do presente aviso.

O projeto submetido a concurso, integrante da candidatura a apresentar, deve, nos termos da citada portaria, constituir abordagens e respostas interdisciplinares, de acordo com o eixo de intervenção **Redução de Riscos e Minimização de Danos**, decorrentes dos resultados do diagnóstico do território da *Cidade de Coimbra*, com o código (C/CO/057/37C/A), publicitado no site do SICAD a 02/10/2020, garantindo o cumprimento das orientações do Centro de Respostas Integradas ou da Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e Dependências da respetiva ARS, I.P.

1 - ÁREA GEOGRÁFICA ABRANGIDA:

O presente território abrange as áreas administrativas da União das Freguesias de Coimbra compreendendo Sé Nova, Santa Cruz, Almedina e São Bartolomeu, União de Freguesias de Eiras e São Paulo de Frades e Santa Clara e Castelo Viegas, principalmente as seguintes zonas problemáticas: Margem esquerda do Rio Mondego; Terreiro da Erva; Zona da Loja do Cidadão; Azinhaga da Pitorra; Largo da Portagem; Largo do Romal; Praça do Comércio; Área junto à linha do caminho de ferro entre a Estação Nova e a Casa do Sal; Ruas estreitas da Baixa de Coimbra sobretudo em prédios degradados e devolutos; Prédios abandonados da Av.ª da Lousã junto ao Parque Verde; Av. Fernão de Magalhães; Zona do Loreto; Planalto do Ingote junto aos Bairros Sociais Rosa e Ingote.

2 – ÁREA (S) LACUNAR (ES)/INTERVENÇÃO A CONCURSO:

EIXO DE REDUÇÃO DE RISCOS E MINIMIZAÇÃO DE DANOS

População alvo: Foram identificados 475 consumidores de substâncias psicoativas, 81 pessoas com problemas ligadas ao álcool, 213 trabalhadores sexuais, assim como 85 pessoas sem abrigo, que apresentam comportamentos e problemas diversos, designadamente consumos

descontrolados; partilha de seringas e outros materiais de injeção; não reconhecimento da existência de um problema de consumo; desinteresse/desmotivação para tratamento; desemprego; ausência ou pouca (in)formação relativa aos consumos; ausência de suportes familiares e desenquadramento sociofamiliar; famílias multiproblemáticas (baixos rendimentos, baixa escolaridade, empregos precários, alcoolismo); prostituição associada ao consumo de substâncias lícitas e ilícitas; marginalidade e delinquência; mendicidade; problemas comportamentais; falta de cuidados de higiene pessoal e de cuidados de saúde; doenças infectocontagiosas; patologia psiquiátrica associada; ausência de regras e limites; elevada incidência de processos jurídicos por pequena criminalidade, sobretudo tráfico; tráfico e consumo endovenoso de buprenorfina e policonsumos de opiáceos, cocaína, crack, buprenorfina, benzodiazepinas, álcool e canábis.

Intervenções pretendidas

Pretende-se a criação de estrutura sócio-sanitária – Equipa de Rua – com gabinete fixo ou móvel para apoio à intervenção desenvolvida em contexto de rua, constituída por uma equipa multidisciplinar que contemple intervenções como administração de metadona, direta ou indiretamente através de estruturas de apoio no tratamento; programa de troca de seringas, distribuição de outro material assético para o consumo e também de preservativos; triagem e encaminhamento para estruturas de saúde e de apoio social; rastreio e monitorização de indicadores de saúde, prestação de cuidados de saúde, nomeadamente de enfermagem; informação e educação para a saúde; aconselhamento e apoio psicossocial; acompanhamento a consultas para tratamento; apoio nos cuidados de higiene e apoio alimentar.

Para os grupos-alvo definidos, preconiza-se uma intervenção de proximidade no âmbito da redução de riscos e minimização de danos, que concorra para a diminuição dos riscos associados ao consumo de substâncias psicoativas, para a promoção de cuidados de saúde e sociais, para a integração em programas estruturados e continuados de tratamento disponíveis nos serviços de saúde e assistenciais da rede pública, para a prevenção da disseminação de doenças infecciosas e para a diminuição da exclusão social.

O projeto a desenvolver nesta intervenção deverá garantir o cumprimento das orientações da Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e Dependências da respetiva ARS, I.P., e do Centro de Respostas Integradas territorialmente competente e articular com as outras estruturas da comunidade, no âmbito da saúde, da educação e do apoio social e ainda integrar um plano avaliação de processo e resultados.

O projeto apresentado no âmbito deste eixo de intervenção deve considerar o disposto no decreto-lei número 183/2001, de 21 junho, e na Portaria número 748/2007, de 25 junho.

3 – Condições Gerais de acesso:

As constantes no artigo 7º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os programas de respostas integradas (PRI) que integra a Portaria nº 27/2013, de 24 de janeiro.

4 – Condições de elegibilidade do projeto:

As constantes no artigo 8.º e 9.º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os programas de respostas integradas (PRI) que integra a Portaria nº 27/2013, de 24 de janeiro.

5 – Duração do projeto:

O projeto selecionado tem a duração máxima de 24 meses, podendo ser renovado por igual período de tempo e nos termos do artigo 4.º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os programas de respostas integradas (PRI) que integra a Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro.

6 – Condições Técnicas da Candidatura:

As constantes no artigo 11º, n.º1 do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os programas de respostas integradas (PRI) que integra a Portaria nº 27/2013, de 24 de janeiro.

7 - Limite máximo de financiamento a atribuir

Eixo da Redução de Riscos e Minimização de Danos:

- Área Lacunar/Intervenção – 160.000,00€

8 - Dotação Orçamental:

A dotação orçamental para cada eixo de intervenção corresponde à soma do montante máximo de financiamento a atribuir, por área lacunar/intervenção a concurso.

Eixo da Redução de Riscos e Minimização de Danos: 160.000,00€

9 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

Níveis de avaliação	Dimensões de avaliação	Pontuação Máxima	Peso das pontuações na pontuação final	Fator de Ponderação
Ao nível do projeto 60%	1. Definição do projeto	21	**12,5%**	0,60
	2. Adequação e coerência interna do projeto	12	**15%**	1,25
	3. Qualidade e exequibilidade do projeto	9	**17,5%**	1,94
	4. Razoabilidade Financeira	15	**15%**	1,00
Ao nível do PRI 40%	5. Integração	6	**12%**	2,00
	6. Parceria	6	**12%**	2,00
	7. Territorialidade	3	**8%**	2,67
	8. Participação	6	**8%**	1,33
100%	**TOTAL**	**78**	**100%**	

- A avaliação ao nível do projeto tem uma ponderação de 60% da nota final;
- A avaliação ao nível do PRI tem uma ponderação de 40% da nota final;
- A nota de cada dimensão de avaliação é obtida multiplicando os pontos atribuídos por dimensão pelo fator de ponderação correspondente;
- A classificação final corresponde à soma das notas das 8 dimensões de avaliação;
- A nota mínima para aprovação da candidatura é 60% (36% ao nível do projeto e 24% ao nível do PRI);
- Se após aplicação dos critérios de seleção supra mencionados as candidaturas obtiverem a mesma classificação final, o critério de desempate será o de menor encargo financeiro para o SICAD;
- O SICAD selecionará um único projeto por cada área lacunar/intervenção, avaliado e classificado nos termos supra indicados.

10 - CANDIDATURA:

a) Ao presente concurso é aplicável a Portaria n.º 27/2013 de 24 de janeiro;
b) As candidaturas devem ser submetidas no prazo de 15 dias úteis a contar da publicação deste aviso;
c) Não são admitidas candidaturas com propostas variantes;
d) Cada candidatura deve corresponder a um único projeto respeitante a uma área lacunar/intervenção, abrangendo todas as necessidades identificadas.

e) Entidades concorrentes devem formalizar as candidaturas através da plataforma eletrónica disponível em http://sipafs.min-saude.pt/inicio.
Recomendamos a consulta dos seguintes
- Documento de suporte para entidades beneficiárias – Manual - SICAD SIPAFS;
- Documento de Suporte ao Formulário Proposta Financeira para Financiamento de Projetos;
disponíveis em www.sicad.pt, especificamente em:
http://www.sicad.pt/PT/Concursos_v2/SitePages/DocumentosDeApoio.aspx

11 – NOTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

As notificações dos candidatos no âmbito do presente procedimento serão enviadas, preferencialmente, para o correio eletrónico indicado pelos candidatos na Plataforma SIPAFS, no campo "Dados Gerais" da Entidade, os quais deverão estar atualizados.

11 - COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Membros efetivos: (3 elementos)

Carlos Cleto– SICAD (Presidente)

Susana Costa– SICAD (substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos)

Cristina Maria Nogueira Roma – ARS Centro, IP

Membros suplentes: (3 elementos)

Mafalda Tomás – SICAD

Irene Reis – SICAD

Jorge José Lopes Zacarias – ARS Centro, IP

Lisboa, 11 de Fevereiro de 2021

O Diretor-Geral

Assinado de forma digital por João Augusto Castel-Branco Goulão
Dados: 2021.02.10 23:21:28 Z

João Castel-Branco Goulão